



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 734/2023

DE 30.08.2023

“Prorroga o prazo para adesão ao ao Progrma de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 619, 30 de junho de 2023 e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que ao Município é facultado definir o regramento do REFIS, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no artigo 15, da Lei Municipal nº 619, de 30 de junho de 2023.

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por propiciar aos contribuintes do Município prazo adequado para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo contido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 723/2023, para para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto na Lei Municipal nº 619, de 30 de junho de 2023, até o dia 29 de setembro de 2023.

Artigo 2º. Fica reduzido o prazo para adesão, previsto no artigo 9º da Lei nº 619/2023 para 29 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 723/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba/SP, 30 de agosto de 2023.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 30.08.2023.